



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA**

REQUERIMENTO Nº _____, de 2021

(Do Senhor Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de audiência pública para debater a PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater a PEC 32/2020, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Solicito, assim, que sejam convidados representantes de entidades de diversas áreas do funcionalismo público federal, quais sejam:

- Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF);
- Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp);
- Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite);
- Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim);
- Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco);
- Fórum das Carreiras de Típicas de Estado (Fonacate);
- Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho (Sinait);
- Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal);
- Sindicato Nacional dos Servidores da CVM (SindCVM);
- Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (Fenamp).

Apresentação: 17/03/2021 22:24 - CCJC

REQ n.30/2021

Documento eletrônico assinado por Subtenente Gonzaga (PDT/MG), através do ponto SDR_56273, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 1 3 2 3 7 3 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

Cabe a este órgão técnico da Câmara dos Deputados discutir e votar propostas de emenda à Constituição no que diz respeito a sua admissibilidade, que estejam, portanto, de acordo com os preceitos constitucionais preconizados na Carta Magna.


A PEC 32/2020 promove alterações em diversos dispositivos da Constituição Federal, que de modo geral podem resultar na precarização dos serviços públicos, em afronta aos princípios da administração pública, especialmente o princípio da moralidade.

O art. 37 da proposta, por exemplo, insere princípios no texto constitucional, e é de extrema importância que esta comissão se debruce sobre a criação de princípios e o seu alcance, visto que servem como norteadores e de base para decisões futuras, de modo que seja dada a devida carga de relevância que o conjunto principiológico previsto na Constituição Federal carrega, como um padrão de conduta a ser observado.

O ato de reformar implica em mudanças introduzidas para fins de aprimoramento e obtenção de melhores resultados, portanto não estamos diante desta definição, já que a alteração prevista resgata as relações trabalhistas políticas que norteavam o Estado brasileiro antes do advento da Constituição Cidadã de 1988, ferindo direitos e garantias individuais e sociais, em claro retrocesso que serve de pano de fundo para o enfraquecimento do serviço público.

Dessa forma, por se tratar de assunto de grande relevância nacional, propomos uma audiência pública, visando promover o debate de forma ampla e democrática com os representantes das entidades nominadas acima e, para tanto, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2021.


Deputado Federal Subtenente Gonzaga
(PDT/MG)

